

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2652, ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 14 DE FEVEREIRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	04
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	05
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	06
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4114/2023.

SÚMULA: O prefeito do município de Cruz Machado - PR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 09 de março de 2023.

Art.3º - O tema central da 12ª Conferência Municipal de

Saúde será "Garantir Direito e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art.4º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Auditoria da Igreja Luterana de Cruz Machado - PR.

Art.5º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente e Coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.6º - As normas de organização e funcionamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Atos normativos deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art.8º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Cruz Machado, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4115/2023.

SÚMULA: O prefeito do município de Cruz Machado - PR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Dispõe sobre a Comissão Organizadora sua composição da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de se criar uma Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR.

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR.



Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Representantes dos Usuários:
DAIANA KARINE PELEPEK
ROSILENE EMILIA BUENO DA SILVA
ROSELI IOLANDA HOLIK
PRESZNHUK

Representante dos Trabalhadores:
MIRTES MARIA FIABANE
TREVISOL
JUSSIANE CRISTINA CORRAIOLA
CLEIDIR HENRIQUE KSIONZEK

Representante dos Prestadores de Serviços:
DAVID SILVEIRA COSTA
RODRIGO PAULUK
KARINE DA SILVA

Art. 3º. A Comissão terá a atribuição de estudar, discutir, programar, aprovar e organizar a 12ª Conferência Municipal de Saúde que se realizará em data a ser definida pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 057/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo Administrativo nº. 16/2023, Credenciamento nº. 01/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços médicos, de anestesiológico, para atendimento a consultas ambulatoriais no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, a Servidora:

Denise Wollinger, matrícula nº 582.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para

o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de refe-

rência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dig-

nos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

Aviso
Credenciamento 01/2023

AVISO CREDENCIAMENTO 001/2023 A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a, contratação de médico anestesista para consultas ambulatoriais no Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos e para realização de procedimentos anestésicos para a realização de cirurgias no Hospital Municipal Santa Terezinha., suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 15/02/2023 as 08:00 (nove) horas até dia 15/03/2023 às 08:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL,

em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 14 de fevereiro de 2023.

Harlei R Estrenguete da Silva
Presidente Comissão



DIVERSOS14/02/2023 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rogério Nowak	1594	13/02/2023	14/02/2023	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	13/02/2023	13/02/2023	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	13/02/2023	13/02/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	13/02/2023	13/02/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	13/02/2023	13/02/2023	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	13/02/2023	13/02/2023	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	450	07/02/2023	07/02/2023	1	10.00	10.00	30.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Paulino Comin	450	13/02/2023	13/02/2023	1	16.00	16.00	30.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social





Conselho Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms_cruzmachado@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, de 09 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado.

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009;

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da etapa da Conferência Municipal de Cruz Machado – PR. Tornar pública a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde e convocar toda a comunidade interessada para participação. Que será realizada no dia 09 de março de 2023 com horário previsto 08:00 às 16:00. Local Auditoria da Igreja Luterana de Cruz Machado – PR. Tema: “Garantir Direito e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 09 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELI IOLANDA HOLIK PRESZNHUK
Data: 14/02/2023 10:44:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roseli Iolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

